



OFÍCIO 237/2020

Ouro Preto, 06 de julho de 2020.

**Ilmo. Sr.
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Presidente,

Em resposta a **Indicação nº 74/2020**, vimos por meio deste informar que já foi sancionada a Lei nº 1.166 que “Torna obrigatório o uso de máscaras no Município, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do agente Coronavírus (COVID-19), e adota outras providência”.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo